



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.319

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA IRMÃ MARIA  
DOMITILA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretu  
tou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

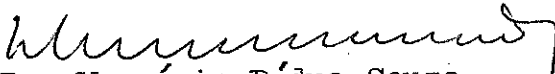
Art. 1º - Fica denominada Travessa Irmã Maria Domitila, a trave  
vessa que inicia na Rua 2, do Bairro São Vicente, e, termina nos  
terrenos da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento  
e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam  
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 1981.

  
Dr. Mauricio Pádua Souza

Prefeito Municipal.